



PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº. 042/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO FME-CO Nº 9394/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FME-CO 008/2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº. 13.244.984/0001-06, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que é necessário realizar a Locação de imóvel para funcionamento de uma extensão escolar da Escola Municipal Professor Odimar Lopes, na Rua 07, nº 1996, QD 19, LT 14, Setor Alvorada.

Considerando a comprovação de disponibilidade orçamentária e recursos em fonte para realização da presente contratação;

Considerando que o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº. 13.244.984/0001-06, Estado do Tocantins, na condição de CONTRATANTE.

Considerando a pessoa física **GERSON ANTONIO HICKMANN**, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº X.086.XXX SSP/PR, e Inscrito no CPF/MF nº XXX.146.XXX-7X, brasileiro, divorciado, gerente de fazenda, residente e domiciliado na Rua 07, nº 1986, Setor Alvorada, CEP 77760-000, Colinas do Tocantins/TO, ofertante do menor preço, na condição de CONTRATADO.

Considerando os pareceres da assessoria jurídica e de controle interno deste município, o qual externou a possibilidade de se dispensar a licitação para a contratação direta, em face do pequeno valor, com fundamento no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21, referindo-se à dispensa de licitação para contratação de bens e serviços comuns, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Considerando que a (s) empresa (s) ofertante (s) do menor valor unitário, encontram-se abaixo do estimado nos artigos supracitados, sendo inferior aos limite para compras e serviços comuns.



RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a realização de procedimento de licitação, nos termos do artigo 74, inciso V, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 para realização a Locação de imóvel para funcionamento de uma extensão escolar da Escola Municipal Professor Odimar Lopes, na Rua 07, nº 1996, QD 19, LT 14, Setor Alvorada.

Art. 2º - RATIFICAR em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer da assessoria jurídica e de controle interno e no artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, APROVO E AUTORIZO REALIZAÇÃO DA DESPESA, nos valores unitários e quantidades constantes dos autos da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FME-CO 008/2025**.

Art. 3º - ADJUDICAR E HOMOLOGAR em favor da pessoa jurídica de direito privado **GERSON ANTONIO HICKMANN**, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº X.086.XXX SSP/PR, e Inscrito no CPF/MF nº XXX.146.XXX-7X, brasileiro, divorciado, gerente de fazenda, residente e domiciliado na Rua 07, nº 1986, Setor Alvorada, CEP 77760-000, Colinas do Tocantins/TO, pelo valor total de **R\$ 36.792,00** (trinta e seis mil, setecentos e noventa e dois reais), divisíveis em 12(doze) parcelas mensais.

Art. 4º - PUBLICAÇÃO Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Colinas do Tocantins/TO, dia 23 do mês de dezembro de 2025.

**PATRICIA CASTRO
FERREIRA:01686324111**

PATRÍCIA CASTRO FERREIRA